

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 1065117
CONTRATO Nº 013/2025.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado, a **FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 16.236.457/0001-30, com sede na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano. CEP: 45607- 700, Itabuna-BA doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representa Pelo Senhor Presidente da Fundação, o Sr. José Menezes Mendonça Júnior, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 981.551.215-34, portador da cédula de identidade nº 734926200 expedido pela SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Ariston Caldas, Bairro Pontalzinho, Centro, cep:45603-090, nesta cidade de Itabuna-Bahia, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMETÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.953.871/0001-55, estabelecida à Rua Ottonio Silva, nº63, Térreo, Pontalzinho, Itabuna-Ba, CEP 45.603-073, neste ato representada pelo Rua São Francisco, nº201, Térreo, Bairro de Fátima Itabuna-Ba, CEP 45.604-012, neste ato representada pelo S.r. Luiz Orlando da Silva, residente e domiciliada na Av. Princesa Isabel, nº295, Apto 903, Bairro São Caetano, Itabuna-Ba, CEP 45.600-000 , doravante denominado simplesmente DETENTORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 010/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro do preço para Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros alimentícios em geral, embutidos, enlatados, frios, carnes e demais produtos) **NECESSÁRIOS PARA ATENDER OS ALUNOS ATENDIDOS PELA FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA) NO ANO DE 2025.**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e proposta apresentada na licitação, conforme transcritos a seguir:

LOTE 2 – PADARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1.	Farinha de trigo sem fermento, saco de 25 kg enriquecida com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou resolução da anvisa/ms.	saco	600	129,50	77.700,00	MEDALHA DE OURO
2.	Fermento seco para fabricação de pães, embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou resolução da anvisa/ms	pct	300	22,50	6.750,00	FERMIPAN
3.	Óleo emulsificante para fabricação de pães bisnaga com 100gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou resolução da anvisa/ms	bisna	260	3,90	1.014,00	ANOPAN



FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

4.	Melhorador de farinha para panificação embalagem com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou resolução da anvisa/ms	Und.	120	15,75	1.890,00	ADINOR
5.	Margarina vegetal com sal, 80% de lipídios, balde com 15 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou resolução da anvisa/ms	Und.	60	201,50	12.090,00	MEDALHA DE OURO
6.	Goiabada em barra embalagem com 2,500kg, com etiqueta de identificação do produto, marca do responsável pelo produto e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério de saúde.	Br	50	30,02	1.501,00	VAL
VALOR TOTAL LOTE 2 R\$ 100.945,00 (CEM MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)						

LOTE 3 - BOMBIERE

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1.	PIRULITO SABORES VARIADOS. Embalagem com 100unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.	Pct	100	16,00	1.600,00	FLORESTAL
2.	PIPOCA SALGADA PCT C/40G Embalagem com 50unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.	PCT	80	65,00	5.200,00	GRAVATÁ
3.	PIPOCA DOCE PCT C/40G . Embalagem com 50unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.	PCT	80	55,50	4.440,00	PLINC
4.	BALAS - Macias, Mastigáveis, com sabores variados. O produto deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Embalagem de 1Kg/pct	PCT	100	9,60	960,00	SANTA RITA
5.	BOMBOM , sortidos, embalagem com 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução.	PCT	100	57,53	5.753,00	SONHO DE VALSA
6.	PAÇOCA DE AMENDOIM 20gr. Embalagem c do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.	CX	80	18,00	1.440,00	ROCKITOS
7.	PÉ DE MOLEQUE 20 . Embalagem com 50unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.	CX	80	20,00	1.600,00	ROCKITOS
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 20.993,00 (VINTE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E TRES REAIS)						

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

LOTE 07 – EMBUTIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1.	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA. Embalagem em filme PVC transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a característica do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas. Embalagem com 2,500 kg.	Kg	530	22,19	11.760,70	NATURAVES
2.	PRESUNTO COZIDO sem gordura, de carne suína. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados. Embalagem com 2,500 kg.	Barra	120	75,01	9.001,20	REZENDE
3.	SALSICHA, origem carne suína e bovina, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas. Embalagem 1 Kg	Kg	430	11,00	4.730,00	REZENDE
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 25.491,90 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						

1.2.O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº03/2025, com a proposta da Detentora, com as Leis Federais nº 14.133/2021, e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.

1.3. Após assinar a Ata de Registro de Preço, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e proposta durante o período de vigência da mesma.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

2.1.A DETENTORA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento da convocação desta Fundação.

2.1.1.O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Fundação.

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, e conseqüentemente o preço nela registrado, terá validade pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade a Fundação, nos termos do art. 84, da Lei N.º 14.133/2021.

3.1.1. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.1.2. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Fundação convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata se dará através de requisição da unidade solicitante do produto, e elaboração do termo contratual correspondente.

4.2. Nos casos em que for dispensada a celebração de contrato, o fornecimento se dará por intermédio da Ordem de Fornecimento, a qual deverá conter:

4.2.1. Número do Pregão;

4.2.2. Quantidade;

4.2.3. Descrição do material requisitado;

4.2.4. Local de entrega;

4.2.5. Do recebimento;

4.2.6. Dotação orçamentária onerada;

4.2.7. Valor;

4.2.8. Condições de Pagamento;

4.2.9. Penalidades;

4.2.10. Garantia Contratual, se for o caso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

5.1. A DETENTORA deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelos Sítios/ Fundação (ordenadora de despesa);

5.2. Verificada a não conformidade das características do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

5.3. Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições dos produtos. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

5.4. Corre por conta da DETENTORA, qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES

6.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto, incluindo-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Agente de Contratação promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Agente de Contratação poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundação, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

7.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.2.1. por razão de interesse público; ou

7.2.2. a pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

8.1.1. ADVERTÊNCIA

8.1.1.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.2. MULTA

8.1.2.1. Pelo atraso injustificado na entrega do material, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

8.1.2.2. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na entrega do material, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

8.1.2.3. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

8.1.2.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

8.1.2.5. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

8.1.2.6. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

8.1.3.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até um ano, aplicada pela Fundação Marimbeta de Itabuna, nos termos do art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

8.1.4.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Fundação enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Diretor/Presidente, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Fundação pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.5. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

8.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

8.1.7. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Fundação não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte do detentor.

9.1.1. Fica assegurado ao detentor, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço, preferência em igualdade de condições, caso seja realizada nova ou outras licitações para a contratação do mesmo produto.

9.1.2. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preço não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

9.1.3. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal 14.133/2021.

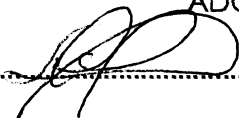
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itabuna-Ba, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Itabuna-BA, 13 de Março de 2025.

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).



CONTRATANTE

JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR – DIRETOR-PRESIDENTE
FUNDAÇÃO MARIMBETA DE ITABUNA WARLES DA CRUZ FRANCISCO
CNPJ Nº16.236.457/0001-30

Luiz Orlando da Silva: 02484870515

Assinado de forma digital por Luiz Orlando da
Silva: 02484870515

Dados: 2025.03.11 09:47:41 -03'00'

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI
CNPJ/MF sob nº02.953.871/0001-55
DETENTORA